

Terça-feira, 5 de Julho de 2005

Número 127

APÊNDICE N.º 91

SUPLEMENTO



**I I**  
S É R I E

# DIÁRIO DA REPÚBLICA

## APÊNDICE N.º 91/2005

### SUPLEMENTO

#### SUMÁRIO

Câmara Municipal de Vila Franca de Xira . . . . .

102-(2)

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA**

**Aviso n.º 4570-A/2005 (2.ª série) — AP.** — Nos termos do artigo 130.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, publica-se o regulamento do concurso de atrelagens de tradição, aprovado pela Assembleia Municipal na sua sessão extraordinária de 23 de Junho de 2005, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na sua reunião de 8 de Junho de 2005, e afixado nos Paços do Município em 24 de Junho de 2005:

**Regulamento do concurso de atrelagens de tradição****Cláusula 1.ª****Objecto e âmbito**

1 — O presente regulamento estabelece as condições de acesso ao concurso de atrelagens de tradição, cujo objectivo é continuar a arte tradicional da atrelagem conservando o património hipomóvel, desenvolver a sua imagem e fomentar o perfeccionismo dos seguidores desta disciplina.

2 — Este concurso é constituído pela prova de apresentação.

**Cláusula 2.ª****Condições**

1 — São condições de participação no concurso de atrelagem de tradição:

- Condutor e *groom* com idade igual ou superior a 12 anos;
- Acompanhamento de adulto no caso de o condutor ter entre 12 e 16 anos;
- Reservado só a atrelagens tradicionais (interdição a rodas com pneumáticos).

2 — Todos os participantes neste concurso deverão, preferencialmente, ter o seu próprio seguro de responsabilidade civil, tanto dos animais como das atrelagens.

**Cláusula 3.ª****Composição e competência do júri**

1 — O júri será composto por um presidente e por um ou dois juizes habilitados pela Associação Portuguesa de Atrelagens.

2 — Os membros do júri serão responsáveis pela aplicação do presente regulamento.

3 — As decisões do júri são definitivas, não sendo susceptíveis de recurso.

**Cláusula 4.ª****Causas de eliminação**

São causas de eliminação dos concorrentes:

- A apresentação de uma atrelagem que o júri considere constituir perigo para pessoas ou bens;
- Cavalos cansados ou mal ensinados;
- Condutor sem aptidão;
- Arreios ou atrelagens que não cumpram o mínimo de segurança para os passageiros.

**Cláusula 5.ª****Atrelagens**

O julgamento nas provas de apresentação será feito com o carro imobilizado e em andamento, podendo ser julgado por um, dois ou três juizes. Quando imobilizado, os *grooms* deverão apeiar-se.

**Cláusula 6.ª****Apreciação**

1 — Será dividida em cinco rubricas, conforme a folha de classificação, sendo as quatro primeiras com o carro imobilizado.

2 — Julgar-se-á o aspecto do condutor e dos *grooms* quanto à sua posição, ao traje, ao chapéu, às luvas, à maneira de segurar o pingalim e às suas guias. O traje do concorrente e dos *grooms* deverá condizer

com o estilo do carro e do arreio. O concorrente deve obrigatoriamente trazer um avental, chapéu e luvas, se estas fizerem parte do traje deles. O traje do *groom* deverá ter em atenção o traje do condutor. São permitidos passageiros, que deverão estar vestidos de acordo com o traje do condutor.

O pingalim deverá ser de um género adequado ao tipo de atrelagem do concorrente, e a ponta deverá ser bastante comprida para poder tocar todos os cavalos/póneis. O condutor está autorizado a atar a extremidade do pingalim.

3 — Cavalo(s)/pónei(s) — serão julgadas a condição, a apresentação, a limpeza e a ferração.

4 — Arreio — serão julgados o estado, o ajuste e a limpeza. Deverá ter boas condições de segurança, de aspecto uniforme e estilo apropriado. Os cavalos/póneis devem estar correctamente engatados.

5 — Carro — será julgado segundo o seu estado, a limpeza, a altura da lança e o equipamento auxiliar; as rodas dos carros deverão ter aros de ferro ou de borracha maciça; não são autorizadas rodas pneumáticas tal como indicado na alínea c) do n.º 1 da cláusula 2.ª

Os carros deverão ter lanternas à frente e reflectores ou luzes traseiras.

Deverão estar equipados com travões e no caso de um cavalo ou tandem a retransmissão é obrigatória se não houver travão.

6 — Apresentação geral — esta rubrica deverá ser julgada após a observação em movimento. Ter-se-á atenção à apresentação do conjunto e ao equilíbrio e dimensão dos cavalos/carros e à harmonia do conjunto, assim como à obediência às ajudas.

7 — A classificação final é dada com base na média dos juizes.

**Cláusula 7.ª****Inscrições**

As inscrições são efectuadas em impresso próprio (ficha de inscrição), de preenchimento obrigatório, e deverão dar entrada no Serviço de Turismo até ao dia 24 de Junho de 2005.

**Cláusula 8.ª****Participação**

As inscrições para a prova estão abertas, independentemente do tipo de carro, às classes de:

Um cavalo;  
Dois cavalos;  
Quatro cavalos;  
Póneis.

**Cláusula 9.ª****Prémios**

Serão atribuídos prémios monetários aos primeiros cinco classificados de cada classe:

| (Em euros)                        |     |     |     |     |     |
|-----------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|
|                                   | 1.º | 2.º | 3.º | 4.º | 5.º |
| Categoria de um cavalo .....      | 200 | 150 | 100 | 75  | 50  |
| Categoria de dois cavalos .....   | 350 | 200 | 150 | 100 | 75  |
| Categoria de quatro cavalos ..... | 300 | 250 | 200 | 150 | 100 |
| Categoria de póneis .....         | 200 | 150 | 100 | 75  | 50  |

**Cláusula 10.ª****Responsabilidade**

A organização declina toda e qualquer responsabilidade em relação a acidentes, roubos e outro tipo de incidentes ou danos que possam ocorrer tanto nas atrelagens como nos seus ocupantes.

**Cláusula 11.ª****Resolução de dúvidas**

Cabe à organização a resolução de qualquer dúvida ou de caso omissivo neste regulamento.

24 de Junho de 2005. — O Vice-Presidente, *Manuel Simões Luís*.

# INCM



## POEMAS DE FERNANDO PESSOA (1931-1933)

Volume I — Tomo IV

*Edição de Ivo CASTRO*

EDIÇÃO CRÍTICA DAS OBRAS DE FERNANDO PESSOA

*Coordenador: Ivo CASTRO*



## O ARCO DE SANT'ANA

*Edição de MARIA HELENA SANTANA*

EDIÇÃO CRÍTICA DAS OBRAS DE ALMEIDA GARRETT

*Coordenadora: OFÉLIA PAIVA MONTEIRO*



## TEXTOS DE IMPRENSA I (da Gazeta de Portugal)

*Edição de CARLOS REIS e ANA TERESA PEIXINHO*

EDIÇÃO CRÍTICA DAS OBRAS DE EÇA DE QUEIRÓS

*Coordenador: CARLOS REIS*



## CONTOS II

*Edição de MARIE-HÉLÈNE PIWNIK*

EDIÇÃO CRÍTICA DAS OBRAS DE EÇA DE QUEIRÓS

*Coordenador: CARLOS REIS*

Biblioteca de Autores Portugueses



**ELÓI • PÂNTANO**  
João Gaspar Simões  
Prefácios de EUGÉNIO LISBOA  
e JOSÉ-AUGUSTO FRANÇA



**A FOLHA DE PARRA**  
Tomás Ribeiro Colaço  
Introdução de JOSÉ-AUGUSTO FRANÇA



## DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

### AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

**PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)**

**€ 0,20**



*Diário da República Electrónico:* Endereço Internet: <http://www.dre.pt>  
Correio electrónico: [dre@incm.pt](mailto:dre@incm.pt) • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



INCM

## IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

### LIVRARIAS

- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro  
Força Vouga  
Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra  
Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa  
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 58 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa  
Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa  
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa  
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa  
Telef. 21 324 04 07/8 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa  
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Avenida de Roma, 1 — 1000-260 Lisboa  
Telef. 21 840 10 24 Fax 21 840 09 61
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto  
Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão de Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto  
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29

**Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa**